



1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2015

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016 DO
CONTRATO Nº 13/2015 ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA
VISTA E A EMPRESA CLARO S/A .**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CÂMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof. **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDAZIDO] SSP/RR, CPF nº [REDAZIDO], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2015, conforme Processo nº 23229.000570/2014-34, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN nº 02/2008, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo modificar o valor do Contrato nº 13/2015, em decorrência de **reajuste do valor contratual**, de acordo com a Cláusula Sexta – Do Reajuste do Contrato original, referentes ao interregno de 01/06/2016 a 30/05/2017, utilizando o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, como índice de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Este Termo de Apostilamento refere-se ao reajuste de valor contratual, importando no valor total anual de R\$ 69.151,18 (Sessenta e novel mil, cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos), e valores unitários conforme a tabela abaixo:



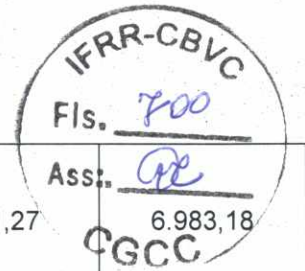
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

IFRR-CBVC
Fls. 699
Ass: [Assinatura]
CGC

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Fornecimento	Quant. Serviço por Ano	Valor Unitário R\$	Valor Total Anual R\$
01	Assinatura não-residencial para LINK E1/R2 DE 30 (trinta) CANAIS E 50 RAMAIS DDR CENTRAL TELEFÔNICA SIEMENS – 3750, por 12 (doze) meses.	Unidade	30	34,59	12.454,54
02	Habilitação para LINK E1/R2 DE 30 (trinta) CANAIS E 50 RAMAIS DDR CENTRAL TELEFÔNICA SIEMENS – 3750, não residenciais. Serviço prestado uma única vez por linha.	Unidade	30	42,75	1.282,57
03	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC na modalidade de ligação Local, Fixo-Fixo, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Câmpus Boa Vista, no qual o serviço será prestado para telefonemas para fixos nesta mesma área.	Minutos	50.000	0,122	6.100,00
04	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC na modalidade de ligação Local (VC1), Fixo-Móvel, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Câmpus Boa Vista, no qual o serviço será prestado para telefonemas para móveis nesta mesma área.	Minutos	20.000	0,751	15.020,00
05	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (DDD), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos Intra-Regional (ou seja, dentro da Região I).	Minutos	15.000	0,457	6.856,21
06	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (DDD), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos Inter-Regional (ou seja, dentro da Região II e III).	Minutos	23.000	0,457	10.512,86
07	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (DDD) do tipo VC2, ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis dentro da área primária.	Minutos	7.500	1,026	7.694,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista



08	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (DDD) do tipo VC3, ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis fora da área primária.	Minutos	5.500	1,27	6.983,18
09	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional, ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones Fixos dos Países das Regiões R1, R2, R3, R4 e R5.	Minutos	480	2,66	1.277,39
10	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional, ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones Móvel dos Países das Regiões R1, R2, R3, R4 e R5.	Minutos	480	2,02	970,23
TOTAL DO FORNECEDOR					69.151,18


CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente instituto encontra amparo legal na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original, combinado com o art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 13/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2017.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista


TATIANE CRISTINA DE JESUS
Diretora de Administração e Planejamento
Campus Boa Vista